



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 636, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÕES NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 633/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso nos anexos da Lei Municipal nº 633/2017/PPA, de 21 de dezembro de 2017, para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 a seguinte ação:

AÇÃO	UNID.RESPOSNÁVEL	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	VALORES
2128 – CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	A	CRIANÇAS	Um	2018	78.000,00
2128 – CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	A	CRIANÇAS	Um	2019	78.000,00
2128 – CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	A	CRIANÇAS	Um	2020	78.000,00
2128 – CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	A	CRIANÇAS	Um	2021	78.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 02 de fevereiro de 2018.

LIEDSON SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 02 / 02 / 2018

ASS.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração